



INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CURITIBA

PORTARIA Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

A INSPETORA-CHEFE DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SRF nº 4.338 de 09/09/2005, publicada no DOU de 12/09/2005, e tendo em vista o disposto pela Portaria RFB nº 4071, de 2 de maio de 2007, publicada no D.O.U - Edição Extra de 02/05/2007, resolve:

DESIGNAR o servidor CASSIANO MEDEIROS SIQUEIRA, Analista Técnico-Administrativo, matrícula Siapecad nº 1933818, para exercer a Função Gratificada de Assistente da Inspeção da Receita Federal do Brasil em Curitiba/PR, código FG-1.

CLÁUDIA REGINA LEÃO DO N. THOMAZ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO
FISCAL
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PORTO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 18,
DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE/RS, usando da atribuição que lhe confere o artigo 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 124 e 126, § 1º, inciso II, do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, e ainda atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 10521.720001/2017-03, declara que se acha liberado para fins de transferência de propriedade, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo FORD, modelo EXPLORER-XLT, ano de fabricação 2011, placas JDO-5737, chassi nº 1FMHK8B81BGA94992, pertencente ao CONSULADO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA EM PORTO ALEGRE, CNPJ 18.810.578/0001-79, desembaraçado através da Declaração de Importação nº 15/0127392-4.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado da cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

DANIEL BRASIL BALBÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19,
DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE/RS, usando da atribuição que lhe confere o artigo 302, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 124 e 126, § 1º, inciso II, do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, e ainda atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 10521.720001/2017-03, declara que se acha liberado para fins de transferência de propriedade, após a publicação do presente Ato no Diário Oficial da União, o veículo FORD, modelo EXPLORER-XLT, ano de fabricação 2011, placas JDO-5738, chassi nº 1FMHK8B83BGA94993, pertencente ao CONSULADO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA EM PORTO ALEGRE, CNPJ 18.810.578/0001-79, desembaraçado através da Declaração de Importação nº 15/0127392-4.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado da cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

DANIEL BRASIL BALBÃO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DIRETORIA DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 00000.000000/1315-78, sob o comando nº 403679311 e juntada 0003942, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB, CNPB nº 1993.0004-29 administrado pela FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.001884/2004-27, sob o comando nº 418224745 e juntada nº 428276391, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da OABPrev - SC Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE DE ARIMATÉIA PINHEIRO TORRES

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DE ANÁLISE TÉCNICA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 23, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS nº 44000.002649/2005-53 sob o comando 419066738 e juntada nº 0003490, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios ADV-PREV, CNPB nº 2006.0008-29, administrado pelo Fundo Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Goiás e da CASAG, Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE ARIMATEIA PINHEIRO TORRES

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Santa Teresinha	Estiagem - 1.4.1.1.0	1158	29/12/16	59051.002964/2017-96
ES	Vila Valério	Estiagem - 1.4.1.1.0	098/2016	21/11/16	59051.002907/2017-15
MG	Belo Horizonte	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	16.501	13/12/16	59051.002882/2016-61
MG	Central de Minas	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	047	12/12/16	59051.002903/2016-48
RS	Alegria	Chuvas intensas - 1.3.2.1.4	001/2017	02/01/17	59051.002952/2017-61
RS	Riozinho	Enxurradas - 1.2.2.0.0	003/2017	09/01/17	59051.002953/2017-14
RS	Santo Cristo	Enxurradas - 1.2.2.0.0	001/2017	02/01/17	59051.002944/2017-15
RS	Três Arroios	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.568/2017	02/01/17	59051.002946/2017-12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça e Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 58, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio ao Sistema Prisional do Estado de Roraima.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, no Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, na Portaria nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, no Convênio de Cooperação Federativa nº 09, de 18 de maio de 2012, celebrado entre a União e o Estado de Roraima; e

Considerando a manifestação expressa da Excelentíssima Governadora do Estado de Roraima, Maria Suely Silva Campos, por intermédio do Ofício nº 014/17, de 9 de janeiro de 2017, quanto à necessidade do emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, com o propósito de apoiar as ações da Polícia Militar no controle do Sistema Prisional do Estado de Roraima, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da FNSP, em caráter episódico e planejado, em consonância com as corporações envolvidas, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 9 de janeiro de 2017, nas ações de policiamento ostensivo, na modalidade de Rádio Patrulhamento, nos perímetros externos do Sistema Penitenciário do Estado de Roraima.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico e a supervisão dos órgãos de segurança pública do Ente Federado solicitante, nos termos do convênio de cooperação firmado entre as partes, bem como permissão de acesso aos sistemas de informações e ocorrências no âmbito da Segurança Pública, durante a vigência da portaria autorizativa.

Art. 3º O número de policiais a ser disponibilizado pelo Ministério da Justiça e Cidadania obedecerá ao planejamento definido pelos entes envolvidos na operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.000527/2012-61, do Ministério da Justiça e Cidadania, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, KASENDA MUKENGE, de nacionalidade congoleza, filho de Olho Mukenge e Anne Mukenge, nascido no Congo, em 5 de maio de 1970, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 60, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08000.013583/2011-10, do Ministério da Justiça e Cidadania, resolve:

Expulsar do território nacional, em conformidade com os arts. 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, JUSTO ARAUZ ARIAS, de nacionalidade boliviana, filho de Alberto Arauz Arias e Arcelia Coelho Rea, nascido na Bolívia, em 28 de março de 1963, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário.

ALEXANDRE DE MORAES

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, usando da atribuição que lhe confere o art.1º do Decreto nº 3.447, de 5 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de maio do mesmo ano, Seção 1, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08704.002487/2013-72, do Ministério da Justiça e Cidadania, resolve:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O Delegado de Polícia Federal abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei nº 13.445/2017, e artigo 203 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, a do nacional boliviano **JUSTO ARAUZ ARIAS**, nascido em 28 de março de 1963, na Bolívia, filho de Alberto Arauz Arias e Arcelia Coelho Rea que, com fundamento nos artigos 54, § 1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme teor da Portaria Ministerial nº 60, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do dia 18 subsequente, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da presente notificação, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.

Declaro que nesta data, ____/____/____, às ____ h ____ min, tomei ciência da PORTARIA que determinou minha expulsão, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a interposição de recurso e comparecimento perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da medida.

Assinatura: _____

Endereço: _____

Telefone: _____



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARRIEL DE OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 17/09/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12395472&crc=C9776F9A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=12395472&crc=C9776F9A).

Código verificador: **12395472** e Código CRC: **C9776F9A**.

Referência: Processo nº 08000.013583/2011-10

SEI nº 12395472